



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.149, DE 25 de NOVEMBRO DE 1.980.

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar da ordem de CR\$ 1.913.300,00 (um milhão, novecentos e treze mil e trezentos cruzeiros), à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2.01.03.07.0212.02.3111 - ficha 013

01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 44.000,00

2.01.03.07.0212.02.3111 - ficha 014

02-Despesas variáveis com pessoal civil.....Cr\$ 52.000,00

2.01.03.07.0212.02.3120 - ficha 017

Material de consumo.....Cr\$ 87.000,00

2.01.03.07.0212.02.3132 - ficha 019

Outros serviços e encargos.....Cr\$ 142.100,00

2.02.03.07.0212.03.3111 - ficha 031

02-Despesas variáveis com pessoal civil.....Cr\$ 55.000,00

2.02.03.07.0212.03.3120 - ficha 033

Material de consumo.....Cr\$ 10.000,00

2.02.03.07.0212.03.3253 - ficha 036

salário família.....Cr\$ 1.000,00

2.02.15.82.4952.03.3251 - ficha 037

inativos.....Cr\$ 48.000,00

2.03.03.08.0212.04.3111 - ficha 044

02-Despesas variáveis com pessoal civil.....Cr\$ 45.000,00

2.03.03.08.0212.04.3120 - ficha 046

material de consumo.....Cr\$ 10.000,00

2.05.08.42.1882.06.3111 - ficha 063

01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 8.000,00

2.05.08.42.4272.06.3111 - ficha 079

02-Despesas variáveis com pessoal civil.....Cr\$ 100.000,00

2.05.08.42.4272.06.3120 - ficha 081

material de consumo.....Cr\$ 28.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

- fls. 02 -

2.06.10.07.0212.07.3111 - ficha 099	
01-vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 61.000,00
2.06.10.07.0212.07 - 3111 ficha 100	
02-despesas variáveis com pessoal civil.....	Cr\$ 241.500,00
2.06.10.07.0212.07 - 3120 - ficha 102	
material de consumo.....	Cr\$ 500.000,00
2.06.10.07.0212.07 - 3132 - ficha 103	
outros serviços e encargos.....	Cr\$ 302.700,00
2.07.13.75.4282.08 - 3120 - ficha 129	
material de consumo.....	Cr\$ 153.000,00
2.08.16.88.5342.09 - 3113 - ficha 141	
obrigações patronais.....	Cr\$ 25.000,00
Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será cober-	
to com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:-	
2.02.03.07.0212.03 - 3111 - ficha 030	
01-vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 58.000,00
2.02.03.07.0212.03 - 3113 - ficha 032	
obrigações patronais.....	Cr\$ 18.000,00
2.02.03.07.0212.03 - 3131 - ficha 034	
remuneração de serviços pessoais.....	Cr\$ 3.400,00
2.02.15.82.4952.03 - 3252 - ficha 038	
pensionistas.....	Cr\$ 13.000,00
2.02.03.07.0212.03 - 4120 - ficha 042	
equipamentos e materiais permanente.....	Cr\$ 30.000,00
2.03.03.08.0212.04 - 3111 - ficha 043	
01-vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 58.000,00
2.03.03.08.0212.04 - 3113 - ficha 045	
obrigações patronais.....	Cr\$ 43.000,00
2.03.03.08.0212.04 - 3253 - ficha 049	
salário família.....	Cr\$ 12.000,00
2.04.03.09.0212.05 - 3111 - ficha 055	
01-vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 88.000,00
2.04.03.09.0212.05 - 3113 - ficha 057	
obrigações patronais.....	Cr\$ 95.000,00
2.04.03.09.0212.05 - 3120 - ficha 058	
material de consumo.....	Cr\$ 40.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

- fls. 03 -

2.05.08.42.1882.06 - 3113 - ficha 065	
obrigações patronais.....Cr\$	34.000,00
2.05.08.42.1882.06 - 3132 - ficha 067	
outros serviços e encargos.....Cr\$	20.000,00
2.05.08.42.4272.06 - 3111 - ficha 078	
01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	2.000,00
2.05.08.42.4272.06 - 3113 - ficha 080	
obrigações patronais.....Cr\$	73.000,00
2.05.08.46.2242.06 - 3120 - ficha 086	
material de consumo.....Cr\$	50.000,00
2.05.08.48.2472.06 - 3111 - ficha 093	
01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	13.000,00
2.05.08.48.2472.06 - 3113 - ficha 095	
obrigações patronais.....Cr\$	3.000,00
2.05.08.48.2472.06 - 3120 - ficha 096	
material de consumo.....Cr\$	29.000,00
2.06.10.07.0212.07 - 3113 - ficha 101	
obrigações patronais.....Cr\$	181.100,00
2.06.10.07.0212.07 - 3253 - ficha 104	
salário família.....Cr\$	12.000,00
2.06.08.46.2241.10 - 4110 - ficha 108	
construção piscina estádio municipal.....Cr\$	8.000,00
2.06.08.46.2241.11 - 4110 - ficha 109	
conclusão do ginásio de esportes.....Cr\$	8.800,00
2.06.10.58.3281.14 - 3110 - ficha 113	
ajardinamento e passeios.....Cr\$	40.000,00
2.06.10.58.5751.15 - 4110 - ficha 116	
Execução de pavimentação.....Cr\$	450.000,00
2.06.10.07.0211.18 - 4210 - ficha 122	
desapropriação.....Cr\$	80.000,00
2.07.13.75.4282.08 - 3111 - ficha 123	
01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	52.000,00
2.07.13.75.4282.08 - 3111 - ficha 126	
02-despesas variáveis com pessoal civil.....Cr\$	149.000,00
2.07.13.75.4282.08 - 3113 - ficha 127	
obrigações patronais.....Cr\$	120.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

- 04 -

2.07.13.75.4282.08 - 3253 - ficha 134

salário família.....Cr\$ 5.000,00

2.08.16.88.5342.09 - 3111 - ficha 138

01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 5.000,00

2.08.16.88.5342.09 - 3111 - ficha 139

02-despesas variáveis com pessoal civil - RKN....Cr\$ 21.000,00

2.08.16.88.5342.09 - 3111 - ficha 140

02-despesas variáveis com pessoal civil.....Cr\$ 49.000,00

2.08.16.88.5342.09 - 4120 - ficha 148

equipamentos e material permanente.....Cr\$ 50.000,00

Artigo 39- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de novembro de 1.980.-

Dr. José Bourabey

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 25 de novembro de 1.980.-

Eli Macedo

Chefe da Seção da Secretaria.